

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1878/2018

APROVADO EM 01/10/2018

SANCIONADA EM 05/10/2018

EMENTA:

Altera o Art. 3° da Lei 1872/2018.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1878/2018

Altera o Art. 3° da Lei 1872/2018.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 3° da Lei 1872/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 0701.133920054.2.042 - Semana Farroupilha de Piratini 339030 - Material de Consumo 33903015 - Material para festividades e Homenagens"

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Vitor Ivan Gonçal es Rodrigues Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paula Almeida Ferreira Secretária Municipal de Administração